



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 347

PROJETO DE LEI Nº 12.369

PROCESSO Nº 78.142

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ADMINISTRADOR**” (09 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ADMINISTRADOR**” (09 de setembro), e sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Federal nº 12.967 de 6 de maio de 2014, encartada aos autos (fls. 04).



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de setembro de 2017

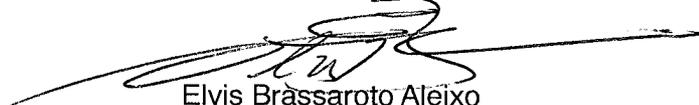


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito